



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1566/2014

Data da disponibilização: Quarta-feira, 24 de Setembro de 2014.

|  |   |
|--|---|
| <p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen<br/>Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho<br/>Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira<br/>Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p> | <p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1,<br/>Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF<br/>CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4062<br/>(61) 3043-7439<br/>(61) 3043-3060</p> |
|--|---|

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG Nº 272/2014**

ATO CSJT.GP.SG N.º 272, de 23 de setembro de 2014

Institui a "Semana Nacional da Conciliação Trabalhista" no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando os princípios constitucionais da efetividade jurisdicional e celeridade processual (CF, artigo 5º, XXXV e LXXVIII);

Considerando o aumento dos processos judiciais, sem o respectivo incremento da estrutura administrativa;

Considerando a relevância do contínuo aprimoramento dos mecanismos consensuais de solução de conflitos;

Considerando que o Judiciário do Trabalho é, e que sempre foi, quem pratica e incentiva a conciliação;

RESOLVE:

Art. 1º É instituída a "Semana Nacional da Conciliação Trabalhista", a realizar-se anualmente no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no mês de março, com o objetivo de implementar medidas visando a proporcionar maior celeridade aos processos trabalhistas e aprimorar os meios consensuais de solução de conflitos.

Parágrafo único. No ano de 2015, a Semana ocorrerá de 16 a 20 de março.

Art. 2º Os Juízes e Desembargadores do Trabalho deverão empregar seus bons ofícios para conciliar os processos incluídos em pauta da Semana de Conciliação, nos termos do art.764, §1º, da CLT.

Art. 3º Na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, os tribunais fomentarão o trabalho em regime de mutirão, com a participação de magistrados e servidores de 1º e 2º graus, das unidades judiciárias e administrativas, ativos e inativos.

Parágrafo único. Para os fins do caput, os tribunais disciplinarão o trabalho voluntário de magistrados e servidores inativos.

Art. 4º Recomenda-se que as Corregedorias Regionais acompanhem a quantidade de processos inseridos nas pautas da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, elaborando relatório para a Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a ser enviado no prazo de 15 (quinze) dias após o término da respectiva semana.

Art. 5º Compete à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho coordenar as atividades da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG N.º 270/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

**R E S O L V E**

Expedir o presente Ato de composição do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 10, inciso VIII, do

## Regimento Interno.

## Membros Natos

Conselheiro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN – Ministro Presidente

Conselheiro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Ministro Vice-Presidente

Conselheiro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA - Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

## Membros Eleitos

Conselheiro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO – Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

Conselheira MARIA DE ASSIS CALSING – Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

Conselheira DORA MARIA DA COSTA – Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

Conselheiro DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR- Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região

Conselheira ELAINE MACHADO VASCONCELOS – Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região

Conselheira MARIA DORALICE NOVAES – Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Conselheiro CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE – Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região

Conselheiro ALTINO PEDROZO DOS SANTOS - Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

## Membros Suplentes

Ministro FERNANDO EIZO ONO – Tribunal Superior do Trabalho

Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS – Tribunal Superior do Trabalho

Ministro MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO – Tribunal Superior do Trabalho

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO – Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região

Desembargador PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN – Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região

Desembargadora SÍLVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD – Vice-Presidente Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO – Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região

Desembargadora ANA CAROLINA ZAINA – Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## ÍNDICE

|  |   |  |
|--|---|--|
| Conselho Superior da Justiça do Trabalho | 1 |  |
| Ato                                      | 1 |  |

Ato da Presidência CSJT

1 |